



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Processo nº 24.845/2022

Pregão Eletrônico nº: 037/2022

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação/SEMG.

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022**, em 10 de maio de 2022, processo administrativo nº 24.845/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do **Processo nº 24.845/2022** e no **EDITAL nº 037/2022**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) através de Registro de Preços no **FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFEE BREAK, BISCOITOS FINOS, SALGADOS, SUCOS, REFRIGERANTES**, destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição/ especificação	UF	Quant. Mínima	Quant Máxima	Valor unitário	Valor total
6	1	SALGADOS FRITO PARA FESTA FINOS TIPO "A": Coxinha de galinha; Quibe de carne; Rissoles; Pastel de carne; Pastel de frango; Boliviano; Bolinha de queijo; Croquete de Bacalhau.	centos	100	978	R\$ 222,30	R\$ 217.409,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

2	SALGADOS ASSADO PARA FESTA FINOS TIPO "A": Folhado de abacaxi; Folhado de banana; Pastel de forno de frango; Pastel de forno de carne; Empada de galinha; Empada de bacalhau; Saltenha; Esfirra de carne; Esfirra de frango; Croissant de abacaxi; Quiche de peito de peru; Tortinha de camarão; Tortinha de bacalhau; Tortaleta de Bacalhau; Tortaleta de Camarão; Pãozinho com recheio Pãozinho sem recheio.		centos	100	968	R\$ 196,49	R\$ 190.202,32
	3	Doce tipo Casadinho (finos tipo "A")	centos	30	306	R\$ 193,16	R\$ 59.106,96
	4	Doce tipo Olho de sogra (finos tipo "A")	centos	30	293	R\$ 193,16	R\$ 56.595,88
	5	Doce tipo Brigadeiro (finos tipo "A")	centos	30	306	R\$ 193,16	R\$ 59.106,96
	6	Doce tipo Uva empanada (finos tipo "A")	centos	30	296	R\$ 193,16	R\$ 57.175,36
	7	Doce tipo Trufa (finos tipo "A")	centos	40	403	R\$ 256,58	R\$ 103.401,74
7	1	LANCHE TIPO X SALADA: (pão de hambúrguer, hambúrguer, queijo, presunto, tomate, alface, milho verde, batata palha). Cada lanche deverá estar enrolado em papel de alumínio e acondicionado em embalagem de isopor e acompanhado de guardanapo, sachê de Ketchup, maionese e mostarda.	Unidade	2440	24467	R\$ 12,17	R\$ 297.763,39
8	1	BISCOITOS doces e finos amanteigados, Petit four, sabores variados.	Kg	110	1102	R\$ 36,97	R\$ 40.740,94
	2	BISCOITOS salgados finos sabores variados kg.	Kg	110	1106	R\$ 36,97	R\$ 40.888,82
	3	BOLO DE AIPIM 500 g. Especificação: com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	92	924	R\$ 9,57	R\$ 8.842,68
	4	BOLO DE MILHO 500 g. Especificação: com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	93	933	R\$ 9,57	R\$ 8.928,81
	5	BOLO DE TRIGO 500 G. Especificação: com goiabada, farinha de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corantes na massa, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	110	1097	R\$ 8,97	R\$ 9.840,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

8	6	BOLO DE TRIGO 500 G. Especificação: Farinha de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, fécula ou amido, fermento químico, açúcar, ovo, gorduras vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans) ou óleo vegetal, isento de corantes na massa, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	101	1014	R\$ 9,82	R\$ 9.957,48
9	1	COFFEE BREAK para 100 pessoas: café, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Unid.	24	252	R\$ 2.617,23	R\$ 659.541,96
	2	COFFEE BREAK para 200 pessoas: café, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Unid.	10	104	R\$ 5.456,46	R\$ 567.471,84
	3	COFFEE BREAK para 400 pessoas: biscoitos finos, folhados de abacaxi, folhados de banana, salada de frutas com granola, pão com patê, (sanduíche natural). Café com açúcar / sem açúcar, chocolate quente, suco de caju e suco de goiaba. Acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toallas para mesa.	Unid.	10	67	R\$ 11.658,61	R\$ 781.126,87
	4	COFFEE BREAK para 50 pessoas: café, refrigerantes, salgados fritos e assados com recheios de carne e frango e biscoitos com sabores variados; acompanhado de guardanapos, copos descartáveis e toalhas para mesa.	Unid.	20	190	R\$ 1.588,73	R\$ 301.858,70
Valor Total =>							3.469.960,20

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: B & F REFEIÇÕES LTDA		
CNPJ: 26.239.792/0001-45	RAZÃO SOCIAL: B & F REFEIÇÕES LTDA	
ENDEREÇO: RUA CATÃO FERRAZ Nº 20 – BAIRRO JUREMA		
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.023-045
TELEFONE: (77) 3441-2056 / 99970-3131		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços - SRP

ENDEREÇO ELETRÔNICO: befmarcondes@gmail.com

REPRESENTANTE: MARCONDES BONFIM LIMA

RG Nº 11.518.088 -57 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA

CPF Nº 927.263.805-49

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 21 / 06 / 2022 tendo validade até 21 / 06 / 2023, não podendo ser prorrogada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços - SRP

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

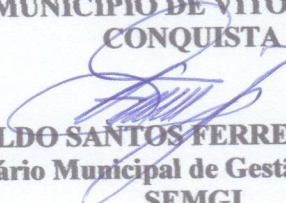
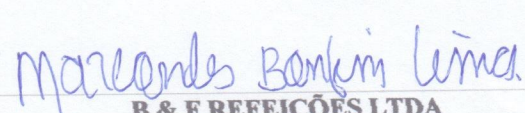
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico da PMVC - <https://www.pmvc.ba.gov.br/semad/estrutura/edital/> no link "Atas de Registro de Preços" e <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 21, de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	 B & F REFEIÇÕES LTDA MARCONDES BONFIM LIMA CPF Nº: 927.263.805-49 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social
--	--